



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI A CAMPANHA DE MOBILIZAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO AO CRIME DE PERSEGUIÇÃO (STALKING E CIBERSTALKING) CONTRA MULHERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Institui a Campanha de Mobilização, Conscientização e Prevenção ao Crime de Perseguição, conhecido como *stalking e cyberstalking*, contra mulheres.

Art. 2º A Campanha tem como objetivo conscientizar e mobilizar a sociedade em geral e o Poder Público dos deveres de proteção para com as mulheres, especialmente na prevenção e combate ao crime de perseguição (*stalking e cyberstalking*), tipificado na Lei Federal nº 14.132, de 31 de março de 2021, que acrescentou o Art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).

Art. 3º A Campanha poderá compreender as seguintes atividades:

- I - ampla conscientização voltada à população sobre a prevenção e o combate ao crime de perseguição (*stalking e cyberstalking*), por qualquer meio, contra mulheres;
- II - celebração de parcerias entre entidades de defesa dos direitos das mulheres, universidades, sindicatos e demais organizações da sociedade civil, para a realização de debates, palestras e simpósio sobre *stalking e cyberstalking*.

Parágrafo único. Os órgãos competentes do Poder Público Municipal tomarão as medidas necessárias para a realização das atividades previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo, seja na forma presencial, remota ou híbrida.

Art. 4º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 03 de abril de 2025.

RAPHAELA MORAES
Vereadora
Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 39003800320044005990castello Ribeiro
conforme MP nº 2.200-72001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br e-mail: gabinete@raphaelamoraes@cmam.br
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

Esta proposição tem como finalidade instituir a “Campanha de Mobilização, Conscientização e Prevenção ao Crime de Perseguição (Stalking e Cyberstalking) contra Mulheres”.

A iniciativa se mostra imprescindível diante do crescente número de casos de perseguição e assédio, especialmente no ambiente virtual, que afetam gravemente a segurança e o bem-estar das mulheres.

O crime de perseguição, conhecido como stalking e cyberstalking, é uma realidade alarmante que necessita de ações urgentes e eficazes. Stalking refere-se à perseguição insistente e reiterada que causa medo e constrangimento à vítima, enquanto cyberstalking é a prática de assédio realizada por meio de meios eletrônicos e digitais. Ambos são crimes graves que violam a liberdade e a dignidade das mulheres, gerando consequências psicológicas e sociais devastadoras.

A campanha tem como objetivo principal conscientizar e mobilizar a sociedade civil e o Poder Público sobre a importância da proteção às mulheres contra o crime de perseguição. A Lei Federal nº 14.132, de 31 de março de 2021, que tipificou o crime de stalking no Brasil, é um avanço significativo, mas é necessário promover o conhecimento e a aplicação efetiva desta legislação.

A campanha contempla atividades voltadas para a conscientização da população e para a promoção de debates sobre o tema, tais como:

Conscientização: Informar a população sobre os riscos e as consequências do stalking e cyberstalking, bem como sobre os mecanismos legais de proteção e denúncia. Campanhas de mídia, distribuição de materiais informativos e uso de redes sociais são algumas das estratégias previstas.

Parcerias: Estabelecimento de parcerias com entidades de defesa dos direitos das mulheres, universidades, sindicatos e organizações da sociedade civil para a realização de eventos, debates, palestras e simpósios. Essas atividades proporcionarão um espaço de discussão e esclarecimento, além de fomentar a criação de redes de apoio e proteção.

Contamos com o apoio de nossos Pares para esse projeto, que certamente contribuirá para tornar esta Casa Legislativa mais representativa.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador: 39003800320944005990castello Ribeiro
conforme MP nº 2.200-72001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
Site: www.camaraserra.es.gov.br/ e-mail: gabinete@raphaelamoraes@umail.com
- ICP-Brasil.

